



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026
PARA CONCESSÃO DE PRÊMIO DE PRODUÇÃO
CULTURAL

“Prêmio Produção Cultural”

A Prefeitura Municipal de **Barra de São Miguel**, por meio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, em consonância com a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 e suas alterações posteriores, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a concessão de prêmio de produção cultural a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Barra de São Miguel - PB**.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1.** O **Prêmio Produção Cultural** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.
- 1.2.** A previsão deste Edital consta no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) aprovado pelos **Artistas e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor, conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui-se como objeto deste Edital a seleção e premiação de **17 (dezessete)** artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições:

3.1.1. **Contação de Histórias, Livro, Leitura e Literatura, Artesanato, Artes Visuais e Capoeira, Músico Solo, duplas ou Trios, Oficinas de Artes/Artesanato, Artes Cênicas, Manutenção de grupos, de companhias, de orquestras e de corpos artísticos estáveis.**

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 54.955,77** (Cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos.).

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB – Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação Nº **30882120250002-023386** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;

5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;

5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência; e

5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):

- a. mulheres;
- b. pessoas LGBTQIAPN+;
- c. pessoas idosas;
- d. pessoas em situação de rua; ou
- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.

- 5.2. Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3. Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4. Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5. Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

Categoria	Quantidade de Prêmios	Valor Unitário	Valor Total	Proponente
Contação de Histórias	01	3.500,00	3.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Livro, Leitura e Literatura	02	4.000,00	8.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artesanato, Artes Visuais e Capoeira	04	3.000,00	12.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Músico Solo, duplas ou Trios	05	2.500,00	12.500,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Oficinas de artes/artesanato	03	3.000,00	9.000,00	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Artes Cênicas	01	3.499,99	3.499,99	Pessoa Física Pessoa Jurídica
Manutenção de grupos, de companhias de orquestras e de corpos artísticos estáveis	01	6.455,78	6.455,78	Pessoa Física Pessoa Jurídica

6.2. As vagas deste edital compreendem premiação para **artistas, grupos e produtores culturais** e que comprovem residência e atuação no município de Barra de São Miguel há, no mínimo, 02 (dois) anos.

6.3. Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Podem se inscrever neste Edital pessoas físicas, maiores de 18 anos, Microempreendedores Individuais (MEI), Entidades e Empresas com ou sem fins lucrativos, residentes ou com sede no município de **Barra de São Miguel** no Estado da Paraíba.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

7.2 Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de candidaturas ou na etapa de julgamento de recursos;

II - Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e

III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Ex.: Deputados, Senadores, Vereadores) e do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), bem como membros do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e do Ministério Público (Promotor, Procurador)

7.3. Não serão selecionados proponentes que no ato da inscrição não tenham apresentado prestação de contas, contrapartidas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito das Leis nº 14.017, de 29 de junho de 2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

8. DAS INSCRIÇÕES

8.1. A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada no período de **20 de março a 07 de abril de 2026**.

8.2. Do Local e Forma: As inscrições ocorrerão **exclusivamente de forma presencial** na **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte (CEMEC)**, localizada na R. Francisco Pinto, 122-198, Barra de São Miguel - PB, no horário DE 8h às 12h e 14h às 17h.

8.3. Do Formulário: Para se inscrever, o proponente deverá utilizar o **Formulário de Inscrição (Anexo 1)**, que será disponibilizado para preenchimento das seguintes formas:

- **Online:** Disponível para download e impressão no site oficial da Prefeitura (<https://barradesaomiquel.pb.gov.br>) na aba PNAB;

Presencial: Disponível em formato físico (papel) na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

8.4. Da Efetivação: A inscrição somente será considerada **efetivada** mediante a entrega do formulário devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação obrigatória em envelope



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES
lacrado, no local indicado no item 8.2.

- 8.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail, correios ou qualquer outra forma que não seja a entrega presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

9. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período
Período de inscrições	20 de março a 07 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados	14 de abril de 2026
Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação	15 e 16 de abril de 2026
Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação	17 de abril de 2026
Divulgação e Homologação do Resultado Final dos Aprovados	20 de abril de 2026
Cerimônia de Assinatura dos Recibos e Termos de Premiação	23 de abril de 2026
Período para pagamento das premiações	23 e 24 de abril de 2026

- 9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://barradesaomiguel.pb.gov.br>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e
- 10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

- 11.2. **Proponente Pessoa Jurídica.**
- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
 - b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
 - c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu;
 - d) Cópia da identidade e CPF do representante legal da pessoa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

jurídica;

- e) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Cópia dos Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da Pessoa Jurídica;
- m) Currículo do Proponente;
- n) Portfólio.

11.3. Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- e) Cópia do Comprovante de Residência do Empreendedor Individual;
- f) Dados Bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- g) Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual
- h) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- i) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- l) Currículo do Proponente;
- m) Portfólio.

11.4. Proponente Pessoa Física

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
- d) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão);
- e) Declaração de Regularidade Fiscal;
- f) Currículo do Proponente;
- g) Portfólio.

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo Segundo: Para Pessoas Físicas, a comprovação de regularidade fiscal poderá ser feita por declaração de responsabilidade do proponente.

- 11.5. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 11.6. O envio da documentação de que trata o item 11.1 será realizado no ato da inscrição.
- 11.7. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 11.8. O resultado provisório da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://barradesaomiguel.pb.gov.br> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.
- 11.9. Do resultado provisório será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://barradesaomiguel.pb.gov.br>
- 11.9.1. A interposição de recurso de que trata o item 11.5 não permite o envio de material complementar, sendo restrita ao pedido de reavaliação do material previamente apresentado.
- 11.10. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.11. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://barradesaomiguel.pb.gov.br>
- 12. **DA ANÁLISE DE OBJETO**
- 12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

- 12.2.** Os projetos habilitados serão analisados por uma **Comissão de Seleção e Avaliação**, composta por **03 (três) membros** nomeados por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal.
- 12.3.** Os membros da comissão **não serão remunerados** por esta função, sendo seu exercício considerado serviço público relevante.
- 12.4.** Os trabalhos da Comissão de Seleção serão registrados em ata assinada pelos respectivos avaliadores e encaminhada a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**, para a devida tomada de decisão.
- 12.5.** Os avaliadores deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

Item	Critério	Não Apresentou	Apresentou Parcialmente	Apresentou Integralmente
1	Histórico e Trajetória Artística	0,0	0,5	2,0
2	Relevância Artística e Social	0,0	0,5	2,0
3	Atividade Cultural Recente (Último ano)	0,0	0,5	1,0
4	Próximo Projeto Planejado	0,0	0,5	2,0
5	Currículo e Portfólio	0,0	1,5	3,0
TOTAL GERAL				10,0

- 12.6.** Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no 5.1.4, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.6.1.** Eventual pontuação adicional de que trata o item 12.5 somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.7.** Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no item 1. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física ou representante de pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

12.8. O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://barradesaomiguel.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF/CNPJ, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.

12.9. Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.

12.10. Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Premiação** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.

13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE PREMIAÇÃO

13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** convocará o proponente para assinatura do Termo de Premiação e Recibo de Pagamento.

13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Premiação, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.

14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES

14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.

14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regramento definido no item 13, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL, PARAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1.** O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 16.2.** É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 16.3.** É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 16.4.** Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 16.5.** Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte**.
- 16.6.** Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://barradesaomiguel.pb.gov.br>
- 16.7.** Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 16.8.** Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 16.9.** Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
- 16.10.** Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
- 16.11.** Anexo 5 – Declaração de Representatividade para Grupos.

Barra de São Miguel / PB, 20 de março de 2026

Maria Vitória Barros da Silva
Secretária Executiva de Cultura

João Paulo França
Prefeito Constitucional